DECRETO Nº 218/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a)rgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da)rgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

NSIDERANDO que a menor V. G. S. ainda se encontra internada por determinação ;ial no Hospital Nossa Senhora do Brasil na cidade de Bambuí-MG; **(doc.)**

NSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá r com os custos de cuidadores/acompanhantes;

NSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como ementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em ação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego ; calamidade pública;

DECRETA:

. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de idadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra internada no Hospital ssa Senhora do Brasil na cidade de Bambuí-MG, nos seguintes termos:

à cuidadora GERALDA

º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias ntes do orçamento.

º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

tura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e e cinco. (27/05/2.025).

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal